



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 0142 DO 01. DE JULHO DE 1974

IRINIÁ JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atraso na emissão dos
lancamentos do imposto predial e territorial urbano, do exercício de
1974.

CONSIDERANDO, que essa demora motivou o
atraso na entrega dos avise recibo.

CONSIDERANDO finalmente, que os contribui-
dores necessitam de um espaço de tempo para o pagamento.

DECISÃO:

Artigo 1º - Fica fixado os vencimentos
dos Impostos Predial e Territorial do Exercício de 1974 para:

- 1º Trimestre ~ 30/3/1974
- 2º Trimestre ~ 30/9/1974
- 3º Trimestre ~ 30/11/1974
- 4º Trimestre ~ 30/12/1974

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 01 de julho de 1974 ~ 10º Ano de Instalação do Município.

Iriniá José Midilli

Prefeita Municipal

Registrado neste Secretaria e fixado no
quadro de Edital na mesma data

Conselheiro de Piquirédo
Fim do Expediente do Gabinete